

	<b>PROTOCOLO MÉDICO</b>	Página: 1 de 3
	<b>CRITÉRIOS DE ALTA DA UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA</b>	Código: MED.PR-047
		Implantação: 03/2019
		Revisão:
		Validade: 03/2021
Área: Médica		Versão: 1ª

## 1. OBJETIVO

O estado clínico do paciente admitido na unidade neonatal deve ser continuamente revisado a fim de se identificar aqueles que não mais necessitam dos cuidados oferecidos. Assim, são critérios de alta da unidade neonatal, de acordo com sua complexidade.

## 2. CRITÉRIOS DE ALTA

- 1- Quando o estado clínico do paciente se estabilizou e a necessidade de monitorização e cuidado não é mais necessária ou pode ser executada em níveis de menor complexidade; não havendo necessidade de suporte ventilatório e drogas vasoativas.
  
- 2- Quando o estado clínico do paciente deteriorou e intervenções ativas não são mais planejadas, aplicando-se o princípio bioético de não maleficência; nesse caso, a alta para outra unidade deve ser feita se em comum acordo com os familiares.
  
- 3- Tratando-se de pacientes oriundos da UTIN, a alta para o domicílio deve obedecer ao peso mínimo de 1800g, com paciente em dieta plena e em ganho de peso diário, com Idade Gestacional corrigida mínima de 34 semanas. Deve-se garantir o acesso às outras especialidades, caso o paciente necessite do seguimento.

<b>ELABORADO POR:</b> Dra Josie Munhoz Pedroso Pimentel	<b>APROVADO POR:</b> Dra. Carmem R. P. R. Amaro Dr. Juan Carlos Llanos
--	--

	<b>PROTOCOLO MÉDICO</b>	Página: 2 de 3
	<b>CRITÉRIOS DE ALTA DA UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA</b>	Código: MED.PR-047
		Implantação: 03/2019
		Revisão:
		Validade: 03/2021
Área: Médica		Versão: 1ª

4- Na ocasião da alta, garantir que o resumo de alta esteja preenchido e anexo ao prontuário do paciente. Passar o caso ao médico responsável pelo paciente.

5- Nem todos os pacientes necessitam, após a alta da UTIN, serem transferidos a uma Unidade de Cuidados Intermediários. Eles podem progredir diretamente para Alojamento conjunto, domicilio ou a Unidade de Pediatria, conforme o caso.

### 3. REFERÊNCIAS

Crítérios de Admissão e Alta nas Unidades Neonatais da SES/DF. Equipe da Neonatologia GEAI Portaria SES-DF nº 29 de 1º de Março de 2016, publicada no DODF nº42 de 03 de Março de 2016.

ELABORADO POR:

---

Dra. Josie Munhoz Pedroso Pimentel

Médica Neonatologista

CRM/SP: 126.527

**APROVADO POR:**

<b>ELABORADO POR:</b> Dra Josie Munhoz Pedroso Pimentel	<b>APROVADO POR:</b> Dra. Carmem R. P. R. Amaro Dr. Juan Carlos Llanos
--	--

	<b>PROTOCOLO MÉDICO</b>	Página: 3 de 3
	<b>CRITÉRIOS DE ALTA DA UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA</b>	Código: MED.PR-047
		Implantação: 03/2019
		Revisão:
		Validade: 03/2021
Área: Médica		Versão: 1ª

---

Dra. Carmem R. P. R. Amaro  
Diretora Clínica / Médica  
CRM/SP: 45325

---

Dr. Juan Carlos Llanos  
Diretor Técnico / Médico  
CRM/SP: 90410

<b>ELABORADO POR:</b> Dra Josie Munhoz Pedroso Pimentel	<b>APROVADO POR:</b> Dra. Carmem R. P. R. Amaro Dr. Juan Carlos Llanos
--	--